



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Núcleo de Atribuição

Praça do Patriarca, 59, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: 11 28736054/ 11 28736056

São Paulo, 31 de março de 2022.

Ofício nº 82/2022

Senhor Conselheiro Presidente,

Em atenção ao Ofício Ofício SSG 13105/2022, expedido nos autos Processo Eletrônico TC/002257/2022, encaminhamos anexas as manifestações da Subsecretaria do Tesouro Municipal e *de Planejamento e Orçamento Municipal* – áreas técnicas responsáveis, ressaltando as conclusões dos respectivos Subsecretários, de que o controle da execução orçamentária do FMD, indicado como deficiente pela D. Auditoria desse E. TCMSP, são de competência do Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias – CMDP e das respectivas Pastas responsáveis pela efetiva gestão dos recursos.

Atenciosamente,

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal da Fazenda

Senhor Conselheiro Presidente

JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Av. Prof. Ascendino Reis, nº 1130

São Paulo – Capital – CEP 04027-000



Evandro Luis Alpoim Freire

Chefe de Gabinete

Em 01/04/2022, às 15:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060843230** e o código CRC **175164BE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6017.2022/0014373-3

SEI nº 060843230



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Municipal

Rua Líbero Badaró, 190, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-000

Telefone: 11 2873-6204

PROCESSO 6017.2022/0014373-3

Informação SF/SUPOM Nº 060675325

São Paulo, 29 de março de 2022

Interessado: Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCMSP

Assunto: Ofício SSG 13105/2022 - Auditoria com o objetivo de Avaliar a origem e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - FMD

SF/COJUR

Sr. Coordenador,

Em atenção ao Encaminhamento SF/GAB nº 060323690, dirigimos o presente informando que, inicialmente, nos pareceu confuso o apontamento direcionar os problemas considerados pelo E. TCMSP ao Controle Interno, que cabe à Controladoria Geral do Município - CGM, e não às áreas que tratam do planejamento e execução de despesas públicas. Se assim o fosse teríamos um grave problema de segregação de funções.

No que se refere às despesas, os direcionamentos ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - FMD são feitos em razão de duas questões principais: o ingresso da receita e a finalidade da despesa com sua priorização dentro do planejamento de Governo, especialmente, em se tratando do Programa de Metas. A partir da clareza e definição de tais questões, as despesas podem ser direcionadas ao Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias - CMDP, para deliberação, dentro do escopo de aplicação do Fundo.

Em relação às frustrações de execução, não nos parece ter relação com planejamento, embora entendamos que apenas as Pastas que receberam o orçamento por meio de Nota de Reserva com Transferência - NRT, poderiam esclarecer ao Tribunal as razões de tais frustrações.

Atenciosamente,

FABIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Subsecretário

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Municipal

SF/SUPOM



Fabiano Martins de Oliveira

Subsecretário

Em 29/03/2022, às 15:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060675325** e o código CRC **80CECEEC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Subsecretaria do Tesouro Municipal

Rua Líbero Badaró, 190, 19º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-000

Telefone:

PROCESSO 6017.2022/0014373-3

Encaminhamento SF/SUTEM Nº 060439294

SF/COJUR

Sr. Coordenador,

retornamos o presente com nossa ciência, sem providências quanto às conclusões apresentadas, considerando que esta subsecretaria não participa dos procedimentos de gestão do FMD. Esclarecemos, ainda, que entraremos em contato com a Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias com vistas à regularização e conversão em renda das cauções citadas no item 3.3., em se confirmando a alienação das áreas.

São Paulo, 24 de março de 2022.



Henrique de Castilho Pinto

Subsecretário

Em 24/03/2022, às 11:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060439294** e o código CRC **3ACE3A0B**.
